DOI: 10.5433/2176-6665.2024v29n3e50706
Recebido em 26/05/2024;
aprovado em 23/09/2024;
publicado em 15/12/2024.

Representação Democrática Feminista, de Karen Celys e Sarah Childs

Feminist Democratic Representation, by Karen Celys and Sarah Childs

*Laura Gomes Barbosa[1]

CELIS, Karen; CHILDS, Sarah. *Feminist democratic representation.* Oxford: Oxford University Press, 2020. 243p.

Em diferentes lugares do mundo, a escalada autoritária e conservadora tem levado a um processo de desdemocratização que está fortemente entrelaçado ao rechaço de qualquer forma de igualdade, sobretudo a igualdade de gênero (Celis; Childs, 2023; Biroli; Machado; Vaggione, 2020). Em contrapartida, a agência coletiva feminista, por meio dos movimentos sociais e no interior das próprias instituições políticas representativas, é considerada central para a formulação de estratégias de resistência aos retrocessos que atingem os direitos das mulheres e a própria democracia. Caminhando nesta direção, o livro *Feminist Democratic Representation*, de Karen Celis e Sarah Childs (2020), tem como foco a iminente necessidade de reformulação das instituições políticas democráticas e argumenta em defesa de um modelo institucional feminista que, se colocado em prática, "transformará as instituições da democracia representativa" (Celis; Childs, 2020, p. 30).

A referida obra defende o Parlamento como *locus* fundamental para a implementação de um modelo de representação democrática feminista, oferecendo uma abordagem inovadora que destaca o potencial da política institucional em impulsionar a representação política das mulheres. Para tanto, Celis e Childs (2020) não se furtam a reconhecer as limitações do modelo hegemônico de democracia representativa – organizado fundamentalmente em torno dos interesses masculinos (Lovenduski, 2019; Pateman, 2013, 2008) –, sobretudo quanto à capacidade de representar interesses ou promover a participação de grupos marginalizados. Apesar disso, as autoras argumentam que não se deve descartar ou subestimar o papel da institucionalidade, mas sim promover a reformulação da estrutura institucional e da própria cultura política a partir de ferramentas explicitamente feministas (Celis; Childs, 2020).

Esta visão está alinhada com a proposta de *design* democrático de Saward (2021), que vê na reforma das estruturas institucionais uma ferramenta poderosa e indispensável para o aprimoramento das experiências democráticas no século XXI, marcado pela crescente desconfiança nas instituições e pelo distanciamento cada vez

[1] Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/ICHS/UFRRJ, Seropédica, RJ, Brasil). ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8484-8839.

maior entre representantes eleitos e representados. O projeto institucional feminista defendido por Celis e Childs (2020) se propõe realizar tal ação visando não apenas a inclusão política das mulheres em toda a sua diversidade ideológica e interseccional, mas de todos os grupos que estão sub-representados nos Parlamentos, a fim de tornar as instituições mais eficazes, responsivas e inclusivas.

A hipótese defendida em *Feminist Democratic Representation* é de que quando as mulheres são bem representadas, a agenda política formal é reformulada tendo como base os interesses das mulheres, afastando-se, portanto, do modelo masculino de representação, excludente, individualista e patriarcal. Na representação democrática feminista, não só a agenda política se transforma, mas também as atitudes e comportamentos dos próprios representantes eleitos, que se tornam mais sensíveis aos interesses das mulheres. Como resultado disso, o processo representativo se torna mais justo e igualitário, já que os interesses políticos de metade da população adquirem reconhecimento formal e substantivo, e as mulheres, em todas as suas diferenças, tornam-se participantes políticas ativas e não mais meras espectadoras (Celis; Childs, 2020).

Para colocar em prática essas mudanças formais, simbólicas e substantivas, a proposta de *design* democrático feminista de Celis e Childs (2020) sugere uma nova atriz política para compor o processo representativo: são as representantes afetadas das mulheres. As representantes afetadas não possuem poder de tomada de decisão, têm o papel de complementar o trabalho de representação exercido pelos parlamentares eleitos, são provenientes da sociedade civil e escolhidas pelas próprias mulheres representadas. Seu principal benefício reside no fato de que elas são "epistemológica, experiencial e afetivamente próximas daquelas que representam e, portanto, mais bem informadas e mais adequadas para advogar e julgar em nome das representadas" (Celis; Childs, 2020, p. 178). Aproximam-se, portanto, da definição de Dovi (2007) sobre o bom representante descritivo: alguém que não só espelha as características do grupo representado, mas que também compartilha de suas experiências, necessidades e interesses e possui compromisso com a responsividade e a prestação de contas àqueles que representa.

O papel das representantes afetadas gira em torno de duas funções que, no modelo institucional aqui analisado, são essenciais para o aprimoramento da experiência democrática. Em primeiro lugar, está a defesa de grupos, ou seja, a elas cabe o papel de expressar os interesses de seu grupo diante dos representantes eleitos, levando conhecimento e informação aos agentes tomadores de decisão. Em segundo lugar, está a prestação de contas, momento em que os representantes eleitos apresentam explicações e justificativas para as decisões que foram tomadas a partir da defesa de grupos e das deliberações entre pares. Nesta fase, as representantes afetadas atuam como intermediadoras entre os posicionamentos dos representantes e o eleitorado, contribuindo para aperfeiçoar os mecanismos formais de *accountability*, melhorar a confiança nas instituições e reduzir a sensação de distanciamento entre eleitos e população (Celis; Childs, 2020).

Um dos pontos mais marcantes do livro é o reconhecimento das múltiplas dimensões de poder que moldam as experiências das mulheres na política. Esta inquietação não é recente: desde os anos 1990, com o surgimento das teorias da presença, teóricas como Phillips (1998) e Mansbridge (1999) já apontavam que, apesar da demanda por representação de grupo, as mulheres não constituem uma categoria homogênea e tampouco compartilham os mesmos interesses. Há três décadas, um dos principais desafios dos estudos sobre representação política de mulheres é o combate

ao argumento de que, se as mulheres passam a ser reconhecidas a partir de sua diversidade e não são mais percebidas como iguais, então a representação de grupo não é mais uma alternativa viável para elas (Celis; Childs, 2020).

A obra avança com relação às perspectivas anteriores ao incorporar ao debate uma chave de leitura interseccional, que nos permite compreender como diferentes identidades e experiências sociais se entrelaçam e interagem para moldar as experiências individuais e coletivas das mulheres na política (Crenshaw, 2002; Collins; Bilge, 2020). Para Celis e Childs (2020), reconhecer que as mulheres são atravessadas por múltiplas dimensões de poder – como gênero, raça, classe e sexualidade – não leva ao enfraquecimento da possibilidade de representação grupal. Pelo contrário, a diversidade interseccional e ideológica é considerada um aspecto fundamental para a efetiva representação das mulheres. Assim, a proposta de redesenho institucional defendida em *Feminist Democratic Representation* visa incorporar às práticas representativas três princípios feministas fundamentais – a inclusão, o igualitarismo e a responsividade – e assume um compromisso com a teoria da interseccionalidade ao destacar como as estruturas e práticas políticas existentes reproduzem e perpetuam hierarquias de poder que marginalizam mulheres com identidades interseccionais.

Outro ponto de destaque é a crítica à visão desagregada de representação que predomina nos estudos sobre gênero e política. Como se sabe, o clássico trabalho de Pitkin em *The Concept of Representation* (1967) é uma das principais referências deste campo de estudos. Pitkin (1967) apresenta uma abordagem dimensional da representação, em que esta é classificada a partir das dimensões formalista, descritiva, simbólica e substantiva. Embora ela demonstre uma clara preferência pelo modelo substantivo, em que representar significa agir de maneira responsiva no interesse do eleitorado, sua abordagem dimensional concebe a representação política como uma estrutura complexa cujas dimensões estão interconectadas (Schwindt-Bayer; Mishler, 2005). Celis e Childs (2020), porém, apontam que há, nos estudos sobre representação política de mulheres, uma forte tendência desagregadora que confere demasiada atenção à dimensão substantiva e acaba por reduzir a importância das demais dimensões na avaliação da boa representação das mulheres (Celis; Childs, 2020, 2023).

Frente a esta crítica, as autoras argumentam que, em seu projeto institucional, a análise da representação deve ocorrer em uma perspectiva integrada. Diante da afirmação de que "a representação política é melhor entendida como indivisível: uma mistura de suas muitas dimensões, sobrepostas e conectadas" (Celis; Childs, 2020, p. 42), busca-se superar uma lacuna significativa da abordagem dimensional: a ideia de que para avaliar a boa representação das mulheres basta "somar e retirar pontuações de cada dimensão" (ibid., p. 51), além da dificuldade de se mensurar, "dadas as diferenças ideológicas e interseccionais entre as mulheres, quando elas estão bem representadas" (ibid., p. 51).

Um dos principais marcos teóricos do livro é a recente virada representativa e institucional da teoria democrática. Neste novo paradigma, a representação política é compreendida como uma dimensão intrínseca e constitutiva da prática democrática, e não mais como uma substituta imperfeita ou um complemento *second best* para a democracia direta (Disch, 2019; Urbinati, 2006). A premissa básica é de que "a política democrática requer pelo menos alguma forma de representação, porque o eleitorado ou os grupos são coerentes como agentes políticos apenas na medida em que são representados" (Disch, 2019, p. 7).

Embora Celis e Childs (2020) considerem os ideais normativos da virada representativa e institucional essenciais para a boa representação política das mulheres, elas também apontam algumas limitações desta literatura. Além da ausência de propostas de reformas institucionais concretas, destaca-se o pouco ou nenhum diálogo com os debates contemporâneos sobre gênero. Na tentativa de suprir esta lacuna, sua proposta de *design* democrático busca promover, no nível teórico, uma releitura feminista da teoria democrática contemporânea e, no nível empírico e institucional, um processo denominado pelas autoras de *feminização da democracia*.

Sem dúvida, *Feminist Democratic Representation* apresenta objetivos ambiciosos que, se colocados em prática, têm o potencial de transformar as instituições e as relações democráticas. Ao propor um projeto institucional feminista, as autoras visam não apenas fortalecer a presença política das mulheres, mas também reconfigurar o funcionamento das estruturas de poder, desafiando o *status quo* e garantindo uma representação mais inclusiva, igualitária e responsiva. O principal desafio reside na aplicabilidade empírica de tal projeto. Se, mais do que nunca, se faz necessário reformular as práticas hegemônicas da democracia representativa, por outro lado é preciso considerar a conjuntura desafiadora que reserva às políticas em defesa da igualdade de gênero e ao próprio feminismo o lugar de inimigos a serem combatidos.

Do ponto de vista teórico, a obra se constitui como um marco importante para o campo de estudos da representação política em geral, ao apontar as limitações do modelo hegemônico de representação e propor medidas práticas para superá-lo. Além disso, possui o mérito de incorporar o gênero como uma categoria de análise política central, contribuindo para combater a tendência à guetização que atinge as pesquisas sobre mulheres na política, com frequência consideradas como um campo à parte, secundário aos debates mais proeminentes da disciplina.

Referências

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. São Paulo: Boitempo, 2020.

CELIS, Karen; CHILDS, Sarah. *Feminist democratic representation*. Oxford: Oxford University Press, 2020.

CELIS, Karen; CHILDS, Sarah. Women's good political representation. *Genero*, n. 27, p. 1-32, 2023.

COLLINS, Patricia Hills; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade.* São Paulo: Boitempo, 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

DISCH, Lisa. Introduction: the end of representative politics? *In*: DISCH, Lisa.; SANDE, Mathis Van de; URBINATI, Nadia. *The constructivist turn in political representation*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2019. p. 6-18.

DOVI, Suzanne. *The good representative*. Oxford: Blackwell Publishing, 2007.

LOVENDUSKI, Joni. Feminist reflections on representative democracy. *The Political Quarterly*, v. 90, p. 18-35, 2019.

MANSBRIDGE, Jane. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent "yes". *The Journal of Politics*, v. 61, n. 3, p. 628-657, 1999.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas à dicotomia público/privado. *In*: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (org.). *Teoria política feminista:* textos centrais. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013. p. 55-79.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual.* São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PHILLIPS, Anne. *The politics of presence.* Oxford: Oxford University Press, 1998.

PITKIN, Hanna. *The concept of representation.* Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1967.

SAWARD, Michael. *Democratic design.* Oxford: Oxford University Press, 2021.

SCHWINDT-BAYER, Leslie; MISHLER, William. An integrated model of women's representation. *The Journal of Politics,* v. 67, n. 2, p. 407-428, 2005.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? *Lua Nova*, v. 67, p. 191-228, 2006.

*Minicurrículo da Autora:

Laura Gomes Barbosa. Mestra em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2019). Doutoranda em Ciências Sociais na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. E-mail: lauragb.barbosa@gmail.com.

Avaliadora 1: Gabriela Rodrigues da Guia Rosa, Orcid;
Avaliadora 2: Carolina Requena Pereira, Orcid;
Editora de Seção: Raissa Wihby Ventura, Orcid.